



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 9º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: (61)2022-6300 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 2/2025-DPB/CAPES

Brasília, 15 de abril de 2025.

Aos
Reitores

C.C.:
Pró-Reitores de Pós-Graduação
Coordenadores de Programas de Pós-Graduação participantes do PROEX

Assunto: Concessão de recursos de custeio 2025 — PROAP e PROEX.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.003519/2025-84.

Senhor(a) Reitor(a),
Senhor(a) Coordenador(a),

1. Por meio do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) e do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX) a CAPES concede anualmente recursos de custeio para apoiar o desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas de programas de pós-graduação *stricto sensu* em todo o país, proporcionando melhores condições para formação de recursos humanos.
2. No cálculo da concessão referente a 2025 foram considerados como critérios a média de matriculados no programa de pós-graduação em 2023, a nota e o nível dos cursos ofertados pelos programas de pós-graduação participantes do PROAP ou do PROEX. Não há distinção entre áreas de avaliação.
3. O valor que cada programa de pós-graduação participante do PROAP ou do PROEX receberá em recursos de custeio em 2025 foi obtido pela multiplicação da média de matriculados no programa de pós-graduação em 2023 pelo valor de custeio anual por aluno, apresentado na tabela seguinte:

Nota do PPG	Custeio anual por aluno (mestrado) (R\$)	Custeio anual por aluno (doutorado) (R\$)
A	368,19	690,35
3	368,19	-
4	460,24	690,35
5	603,36	905,03
6	912,86	1.369,28
7	976,54	1.464,81

- 3.1. O valor mínimo que cada programa de pós-graduação poderá receber será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- 3.2. Nos casos em que o valor calculado é menor do que o valor concedido em 2024, as perdas foram limitadas a 10%.
4. Assim como no modelo de concessão de bolsas e auxílios para pagamento de taxas escolares publicado por meio da [Portaria nº 53, de 14 de Março de 2025](#), para fins de cálculo da concessão de recursos de

custeio foi considerada a nota mais recente do programa de pós-graduação.

5. Nas páginas do [PROAP](#) e do [PROEX](#) estão publicadas as relações completas dos valores concedidos em recursos de custeio em 2025 para os programas de pós-graduação participantes, bem como todas as informações utilizadas no cálculo da concessão.

6. A Coordenação de Custeio Institucional no País (CCIP) e a Coordenação de Fomento à Excelência na Pós-Graduação (CFEP), unidades responsáveis pelo PROAP e pelo PROEX, respectivamente, expedirão orientações quanto aos procedimentos necessários ao repasse dos recursos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Pessan, Diretor(a) de Programas e Bolsas no País**, em 15/04/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2581994** e o código CRC **308B4DFB**.